



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER Nº 015/2021, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2021 – autora: vereadora Karina Bach.

**1. RELATÓRIO**

A vereadora Karina Bach, em 15 de outubro de 2021 apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 007/2021, que “assegura o fornecimento de alimentação, água e abrigo aos animais de rua do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 18 de outubro de 2021, e encaminhada à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer.

Justifica a autora do projeto, que são recorrentes os relatos de municípios que dizem encontrar diversas dificuldades ao tentarem oferecer alimentos e água para animais de rua em espaços públicos. Frisa-se que muitos desses animais são vítimas do abandono e até mesmo de maus tratos, sob o argumento que tal ato de bondade não pode ser praticado em espaços públicos, sem dizer qual fundamento legal da proibição.

Neste sentido, é preciso que haja respeito com os animais, eles são seres que sentem fome e sede, como qualquer ser humano. Com a aprovação do presente projeto, teremos a segurança de que qualquer cidadão possa alimentar ou dar água, bem como abrigar a animais de rua em qualquer espaço público sem serem impedidos ou constrangidos. Devemos trabalhar cada vez mais a consciência de que os animais são seres com necessidades como cada um de nós.

Desta forma, levando-se em conta a grande importância e relevância do assunto, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

O Parecer Jurídico nº 086/2021-F, do Advogado Púlico desta Casa, que segue acostado, não vê óbice a que o Projeto de Lei Complementar nº 007/2021, seja aprovado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Legislativo Municipal de Guaíra e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
ESTADO DO PARANÁ



## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2021.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 007/2021 de autoria da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.

*Karina Bach*  
**KARINA PATRICIA BACH**  
Presidente

*Sergio Korb Bastos*  
**SERGIO KORB BASTOS**  
Secretário

*Niolo em Sessão Ordinária  
16/11/2021*